



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000599/2018-19

Unidade Gestora: **113202**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 019/2019** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.110.954/0001-21**, com sede na Rua Cambuís, nº 303 – Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04346-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA**, Diretora, portador do RG. nº 17.323.657 SSP/SP e do CPF/MF nº 134.802.498-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **019/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000599/2018-19 e decorrente do **Pregão Eletrônico nº 150/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (SEI nº 0968320) mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (SEI nº 0968340 e 0981050), que segue corroborado pela Contratada (SEI nº 0968339), conforme previsto na cláusula segunda do contrato e amparado pelo [artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993](#), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **05.08.2021** com encerramento em **04.08.2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 7.940.630,14** (sete milhões, novecentos e quarenta mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-01**, Fonte de Recursos nº **0150110100**, Empenho: **2021NE000377 (SEI nº 1022747)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN.

CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA

Diretora

TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2- FIDEL FURTADO SANCHEZ

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos Licitações - SECLI.

CPF nº 011.624.787-80



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Piazza Oliveira, Cidadã**, em 04/08/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Furtado Sanchez, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 04/08/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 04/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 04/08/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023724** e o código CRC **20ACA8CB**.